

PORTARIA Nº 011/2017 de 15 de março de 2017.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 007/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 004/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **01/03/2017**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, à servidora **NELI BATISTA**, matrícula nº. **010196/526**, CPF Nº. **615.316.696-20**, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA II**, símbolo **“D”**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2.017.


Ari Jório
Diretor-Presidente



Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017